



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 070, DE 18 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal n° 16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 556/2022 em 18/05/2022.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME – Matr. 5931, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo n°. 0016037 Fls. 162 e Lv.00055, CRC de Andirá-PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal